DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de outubro de 2013 | Ano I | Edição nº 51 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.10.31 17:17:16 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.304, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 28.073,20 (Vinte e Oito Mil, Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0002	Gestão da Estrutura Governamental
04 122 0002 Dependências	20020000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e
3.1.90.30.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Ficha: 08
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 8.073,20

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
02 02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02	Administração
02 122	Administração Geral
02 122 0002	Gestão da Estrutura Governamental
02 122 0002 Administração	200050000 Manutenção da Secretaria de
3.1.90.30.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Ficha: 14
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor. ..... R$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 28.073,20 (Vinte e Oito Mil, Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
02 02 11	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20	Agricultura
20 605	Abastecimento
20 605 0009	Gestão de Agricultura e Abastecimento
20 605 0009	20320000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 182
	Fonte de Recursos: 02 – Recursos do Estado

Valor..... R$ 8.073,20

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
02 02 12	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0008	Gestão e Desenvolvimento Urbano
26 782 0008 Rodagem	200330000 Manutenção dos Serviços de Estradas de
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Ficha: 190
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 6X1GVKNW

DECRETO Nº 1.305, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

"ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 89, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.617, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 1.019, de 25 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 2º** - Fica Estipulado o valor venal por alqueire de terra, no Município de Cajobi, em R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), com base no Instituto de Economia Agrícola (IEA)."*

Artigo 2º - Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 640, de 10 de fevereiro de 2004, que não foram atingidos por força do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MZLRHCEM

DECRETO Nº 1.306, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Considerando que no dia 1º. de novembro de 2013, é o dia de Todos os Santos;

Considerando que no dia acima citado, antecede o dia de Finados;

Considerando que muitos servidores terão que visitar cemitérios de outras cidades, onde estão sepultadas pessoas de sua família.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 1º. de novembro de 2013.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo Único – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: HETX9TGH

Licitações e Contratos

EDITAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO nº044/2013

Objeto: Execução de serviços de infraestrutura urbana (Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Município).

A Comissão de Licitações, torna público o julgamento da Tomada de Preços acima, onde foram todas as empresas Classificadas na seguinte conformidade: 1º Lugar: Emprecar Terraplanagem e Construções Ltda – ME no valor de R$ 295.500,00; 2º Lugar: Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda no valor de R$ 296.407,98; 3º Lugar: SP Vias Engenharia Ltda no valor de R$ 315.132,16; 4º Lugar: Transterra Engenharia e Comercio Ltda no valor de R$ 321.695,90. O critério de julgamento foi o menor preço global, e constatou-se que os preços apresentados são exeqüíveis a luz da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Após determinou o Sr. Presidente que se abrisse prazo recursal, previsto na letra “a”, inciso I do art. 109 da Lei 8666/93. Sebastião Nogueira – Presidente.

Código Localizador: HMO6HY80